



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

CHAMADA INTERNA Nº 07/2024

CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE

**EDITAL N. 07/2024 DE SELEÇÃO PARA INTERCÂMBIO NA
UNIVERSIDADE NACIONAL DE VILLA MARÍA, CÓRDOBA,
ARGENTINA**

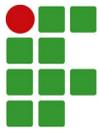
SÃO MIGUEL DO OESTE, 29 DE ABRIL DE 2024

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60



**Melhor Instituto
Federal do Brasil**
segundo o Índice Geral
de Cursos (IGC) 2021



O Diretor-Geral do Câmpus São Miguel do Oeste do IFSC, Prof. Diego Albino Martins, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do edital que visa a selecionar dois estudantes, um do curso superior de Tecnologia em Alimentos e outro do curso Superior em Agronomia, para a realização de intercâmbio acadêmico internacional na Universidad Nacional de Villa María (UNVM), Córdoba, Argentina, durante o segundo semestre letivo de 2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Intercâmbio acadêmico internacional para estudantes do IFSC, câmpus São Miguel do Oeste, concede auxílio financeiro aos alunos de cursos de graduação do referido câmpus selecionados para cursarem um semestre letivo e participarem de atividades relacionadas à pesquisa e à extensão na Universidad Nacional de Villa María, em Córdoba, Argentina.

1.2 Apenas alunos do IFSC, câmpus São Miguel do Oeste, dos cursos superiores de Agronomia , Tecnologia em Alimentos e Processos Gerenciais, podem se inscrever para a seleção de intercâmbio na UNVM.

2. CRONOGRAMA

Publicação do edital	29/04/2024
Período para inscrições	De 29/04/2024 a 10/05/2024
Publicação das inscrições deferidas, indeferidas, dos horários das entrevistas e da prova escrita em espanhol	13/05/2024
Entrevista e prova escrita para avaliação da proficiência em língua espanhola	De 14 a 17/05/2024
Divulgação do resultado parcial	20/05/2024
Prazo para a interposição de recurso à entrevista e à prova escrita	Até as 22h do dia 21/05/2024
Divulgação do resultado final	22/05/2024



Período para providenciar a documentação a ser enviada para a UNVM	De 23/05 a 05/06/2024
--	-----------------------

3. DAS VAGAS

3.1 São ofertadas 2 (duas) vagas para intercâmbio acadêmico internacional na UNVM. Podem se inscrever alunos dos cursos superiores de Agronomia, Tecnologia em Alimentos e Processos Gerenciais. Caso não sejam aprovados candidatos de cursos diferentes, as duas vagas podem ser destinadas a alunos do mesmo curso.

4. AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 Os candidatos que forem contemplados por este Edital receberão, por meio de depósito bancário, um auxílio financeiro para a realização do intercâmbio.

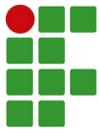
4.2 O auxílio financeiro não tem a finalidade de cobrir todas as despesas decorrentes da realização do intercâmbio, pois tais despesas são flutuantes de acordo com a variação das taxas de câmbio, preço de passagens aéreas, custos de hospedagem e alimentação, entre outras. As despesas que ultrapassarem o valor do auxílio concedido serão de responsabilidade do intercambista.

4.3 O valor concedido pelo câmpus como auxílio financeiro é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada aluno selecionado. Esse valor deverá ser empregado para custear despesas com passagens aéreas e rodoviárias, moradia, alimentação etc. O valor total de auxílio financeiro concedido aos dois alunos selecionados é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deve atender aos seguintes critérios no momento da inscrição para que esta seja considerada válida:

- Ser brasileiro nato;
- Ser aluno regularmente matriculado no IFSC;
- Não estar pendente com relatórios e prestação de contas de editais de projetos de pesquisa e/ou extensão do IFSC;



d) Ter concluído no mínimo 1 (um) ano do curso superior, com a carga horária prevista na grade curricular para esse período. O aluno também deverá cumprir, após o seu retorno, no mínimo mais um semestre de estudos no IFSC em componentes curriculares obrigatórios.

e) Possuir CAA (Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico) mínimo de 0,6 (seis décimos);

f) Não serão aceitas inscrições de alunos que tenham recebido qualquer medida disciplinar prevista no Art. 102 da Organização Didático Pedagógica nos últimos 12 (doze) meses.

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deve preencher o formulário de inscrição, disponível neste [LINK](#), e anexar os documentos solicitados no item 5.4.

5.3 O IFSC câmpus São Miguel do Oeste não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas na rede de internet e na comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos.

5.4 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição, em formato “PDF”, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG ou do passaporte;

b) Comprovante de matrícula atualizado no respectivo curso do IFSC (Atestado de Frequência);

c) Histórico escolar atualizado do curso em que o candidato está matriculado, com os conceitos obtidos nas unidades curriculares já cursadas fornecido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), contendo o Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA).

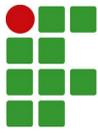
d) Declaração do coordenador de curso (Anexo I), devidamente assinada, com o Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA) numérico entre 0 e 1. Serão consideradas para este Edital as notas informadas no ato da inscrição, sendo vedado o fornecimento posterior dessas informações.

5.5 O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos neste Edital terá sua inscrição indeferida.

5.6 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida somente a inscrição feita por último.

5.7 Para efeitos de comprovação do CAA (Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico), deve ser considerado o histórico escolar fornecido pelo SIGAA. Não serão aceitos outros documentos comprobatórios de desempenho acadêmico.

5.8. É de total responsabilidade do aluno conferir as notas no histórico e na declaração fornecida pelo coordenador antes do envio do formulário de inscrição. Caso um desses documentos esteja



com dados incorretos ou faltantes, o candidato deve procurar o (RA) Registro Acadêmico do câmpus ou o coordenador do curso e solicitar a inclusão/correção dos dados. Não serão aceitos pedidos de recursos por erros ou inconsistências no histórico do aluno.

6. ETAPA CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

6.1 A análise e o julgamento das inscrições serão realizados por uma comissão composta por servidores lotados no IFSC, câmpus SMO.

6.2 A classificação dos candidatos será definida pela pontuação obtida com base nos documentos que comprovam o desempenho acadêmico (CAA) e com base na nota de proficiência em língua espanhola, que será avaliada por meio de prova escrita e entrevista em língua espanhola, de acordo com a porcentagem abaixo estabelecida.

1º) Desempenho acadêmico (CAAx10) – 70% da nota final.

2º) Entrevista em espanhol com valor 10,0 – 20% da nota final.

3º) Prova escrita em espanhol com valor 10,0 – 10% da nota final.

6.3 A classificação dos candidatos será determinada pela nota final (NF), que será calculada com base no somatório das notas do desempenho acadêmico (CAA), mais a nota da entrevista em espanhol, mais a nota da prova escrita em espanhol. O resultado será um valor entre 0 e 10, conforme equação abaixo:

$NF = (CAA \times 10) \times 70\% + (NEE \times 20\%) + (NPEx10\%)$ em que:

NF – Nota Final;

CAA – Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico.

NEE – Nota da entrevista em espanhol.

NPEx – Nota da prova escrita em espanhol.

Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o maior CAA. Caso permaneça o empate, será utilizado como critério de desempate a maior nota na entrevista em espanhol.

7. AVALIAÇÃO DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESPANHOLA

7.1 A avaliação da proficiência em língua espanhola será determinada de acordo com o desempenho do candidato na entrevista e na prova escrita.



7.1.1 A entrevista será realizada por uma banca formada pela coordenadora de Assuntos Internacionais do câmpus São Miguel do Oeste (SMO) e por outro servidor do câmpus SMO, proficiente em língua espanhola. A nota mínima exigida para a classificação no Edital é de 5,0. Notas inferiores a 5,0 eliminam o candidato deste Edital. A entrevista terá a duração de até 15 minutos.

7.1.2 O candidato deverá ser capaz de se apresentar e fornecer informações básicas sobre si, interagir com a banca, responder a questões gerais sobre seus objetivos e expectativas com o intercâmbio. Serão avaliados os seguintes aspectos: a coerência das respostas em relação às perguntas feitas, a pronúncia, a fluência e a capacidade do candidato de se expressar em língua espanhola.

7.1.3 A prova escrita em língua espanhola será de produção textual. A avaliação da prova será realizada pela mesma banca da entrevista. A pontuação mínima exigida para ser aprovado(a) é de 5,0. Notas inferiores a 5,0 eliminam o candidato deste Edital.

7.2 As datas e os horários das entrevistas e da prova escrita serão definidos e divulgados posteriormente na página <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-miguel-do-oeste/editais-do-campus>, considerando o número de inscritos para cada vaga e respeitando o prazo estabelecido no cronograma para a avaliação da proficiência em língua espanhola – de 14 a 17/05/2024. A entrevista e a prova escrita poderão ocorrer no mesmo dia.

7.3 Os alunos deverão comparecer, preferencialmente, com 10 minutos de antecedência tanto para a entrevista quanto para a prova escrita. O não comparecimento para a entrevista e para a realização da prova escrita implicará a eliminação do candidato deste Edital. **ATENÇÃO:** não será possível o candidato realizar a entrevista em outro dia e horário diferente dos definidos no calendário deste Edital.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado de cada etapa constante no cronograma do item 2, será publicado nas datas estabelecidas, no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-miguel-do-oeste/editais-do-campus>

8.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todas as etapas.

9. CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO E REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO



9.1 Os alunos selecionados somente poderão receber o auxílio financeiro em conta-corrente da qual seja titular. Não será depositado o valor referente à bolsa-auxílio em conta-poupança, ou em conta-corrente de terceiros, nem mesmo de pai, mãe ou irmãos.

9.2 Os alunos selecionados somente poderão realizar a viagem de intercâmbio portando documento de identificação pessoal válido (RG com menos de 10 anos) ou com passaporte válido.

9.3 Os candidatos contemplados deverão participar de uma reunião, em data a ser definida, para receber as informações sobre a realização da matrícula na UNVM, sobre a viagem e demais informações.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado final, conforme o cronograma constante neste edital.

10.2 A interposição de recurso deve somente ser realizada em caso de erro no somatório da nota final (NF) ou se o candidato discordar da nota que recebeu na entrevista e/ou na prova escrita em língua espanhola. Fica vedado qualquer uso deste artifício para acréscimo de documentos posteriores à inscrição ou alegação de desconhecimento de qualquer um dos itens do presente Edital.

10.3 A interposição de recurso deverá ser realizada via preenchimento e envio do formulário, disponível no Anexo II deste Edital, ao e-mail assuntosinternacionais.smo@ifsc.edu.br impreterivelmente até as 22h do dia 21/05/2024.

10.4 Não serão aceitos os recursos enviados fora do prazo estabelecido no item 10.3.

11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

11.1 O intercâmbio será executado considerando o limite de disponibilidade orçamentária do IFSC, câmpus São Miguel do Oeste.

11.2. O valor do auxílio financeiro poderá ser alterado, para menos ou para mais, considerando os recursos orçamentários disponíveis para o câmpus São Miguel do Oeste e o preenchimento das vagas.



12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 O aluno contemplado deverá seguir os prazos e períodos para estudos estabelecidos pela instituição parceira, de acordo com o seu calendário acadêmico, bem como, cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional.

12.2 O aluno contemplado deverá participar de uma atividade de socialização da experiência de intercâmbio, em data e local a ser definido, em dia letivo, e deverá apresentar um relato da sua experiência e das atividades realizadas.

12.3 Se o aluno contemplado interromper o programa de intercâmbio sem razão justificada, deverá devolver ao IFSC, câmpus SMO, integralmente, o auxílio financeiro recebido.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Toda documentação necessária para a viagem, como seguro, passagem, passaporte, visto de entrada no país será de responsabilidade do aluno.

13.2 Cabe ao aluno providenciar o visto de entrada na Argentina e documentação necessária, assim como, contactar a instituição parceira para obter as informações necessárias. Também é de sua responsabilidade apropriar-se de tudo o que for pertinente para uma estada adequada no local do intercâmbio. A Coordenação de Assuntos Internacionais do câmpus São Miguel do Oeste poderá prestar auxílio e fazer intermediações neste sentido, se necessário.

13.3 O IFSC, câmpus SMO não será responsável por qualquer ônus extra ou problemas relacionados ao indeferimento ou atraso na emissão de visto de entrada, atrasos na emissão de passaporte e demais itens relacionados à continuidade do processo para viagem.

13.4 A realização da inscrição implica na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.5 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.

13.6 O IFSC, câmpus SMO não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao estudante no decorrer de seu intercâmbio.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão gestora deste Edital.



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Diego Albino Martins
Diretor-Geral
Autorizado conforme despacho no documento
n. 23292.014516/2024-84 em 29/04/2024

São Miguel do Oeste, 29 de abril de 2024

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60



**Melhor Instituto
Federal do Brasil**
segundo o Índice Geral
de Cursos (IGC) 2021



ANEXO I

Declaração do Coordenador de Curso

Eu, _____, Coordenador(a)
do Curso de _____ do Instituto
Federal de Santa Catarina, Câmpus _____, declaro
para a comissão avaliadora do Edital de intercâmbio para a Universidade Nacional de
Villa María, nº 07/2024, que o aluno _____
possui Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA) igual a: _____.

Assinatura do Coordenador do Curso

_____, _____ de _____ de 2024.



ANEXO II

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR
DA ENTREVISTA E/OU DA PROVA ESCRITA EM ESPANHOL¹**

CANDIDATO: _____

CURSO: _____

Apresente abaixo a justificativa para a revisão da nota da entrevista e/ou da nota da prova escrita em espanhol: _____

Assinatura do candidato

São Miguel do Oeste, _____ de maio de 2024.

¹ Após preencher e assinar o formulário, o candidato deve enviá-lo em arquivo PDF para o e-mail assuntosinternacionais.smo@ifsc.edu.br no prazo estabelecido pelo Edital.